

pequena Povoação de Lagens rende no triennio para V. Mag.^o dois contos e nove centos mil reis como se mostra do documento junto, se esta for augmentada com maior numero de Cazaes, e se fizerem as novas e indispensaveis Povoacoens, alem das maiores vantagens que V. Mag.^o tira na segurança daquelles seus Reaes Dominios; não tem duvida, q' á proporção do maior numero dos q' os povoarem, hão de render avultadissimas Somas. V.^o das Lages da Capitania General de S. Paulo em Vereança de 12 de Julho de 1797 — Antonio Marq.^o Arzão — Joanes Annes do Amaral Grugei — Joze do Amaral — Guilherme Antonio de Ataide — Manuel da Silva Leiria.

Certidão

Antonio de Araujo França, Escrivão da Camara e mais anexos nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens por Provizão de Suplemento do Doutor Ouvidor e Corregedor desta Comarca de Parnaguá etc. Certefico e porto por fé que por mandado invoce do Senado da Camara desta Villa revendo o Livro que serve de registo dos Quintos dos Couros que rendem neste Destricto delles consta desde folhas trinta e cinco até folhas quarenta e tres terem rendido no triennio de 1792 té 1794 a quantia de trezentos noventa e nove mil nove centos e oitenta reis, e desde aquelle anno até a presente senão tem rematado p.^a decadencia em que estão os couros na Marinha de S.^{ta} Catharina para onde hé sua extracção. I tem revendo o Livro das aremataçoens dos Rios deste Destricto denominados Pelotas, e Canoas desde folhas vinte até folhas vinte e tres consta serem rematados no presente triennio o Rio Pelotas por trinta e hum mil quatro centos e oitenta reis e o Rio Canoas por cincoenta e sete mil e trezentos reis. Item Certefico que de Ajudante Antonio Pereira de Abreu e Silva comprou o ramo dos Dizimos deste Destricto por hum Conto de reis cuja compra constava de hum papel passado pelo rematante geral dos mesmos Dizimos o Sargento Mor Jeronimo de Crasto a que foj publico nesta Villa e eu vi o dito papel o que porto por fé. Item certefico que me informando eu do Inspector do Registo das Canoas Miguel Bicudo do Amarante me dice o dito Inspector que revendo os Livros do Registo dos Animaes que nascem nas Fazendas deste Destricto assim de animaes vacuns como cavallares e Muares que passam no dito Registo do Rio Canoas redem de oito centos mil reis para cima no triennio; e presentemente neste triennio tem chegado a hum conto e quinhentos mil reis pouco mais ou menos. Todo o referido hé verdade em certeza do que passo a presente por mim feita e assignada nesta Villa de Nossa



Senhora dos Prazeres das Lagens aos doze de Julho de mil sete centos noventa e sete — Antonio de Araujo França etc.

Do Secretr.^o d' Estado sobre a convocação das Camaras p.^{as} destinarem pessoas habeis, p.^{as} hirem aprender tudo o q for necessario p.^{as} ao depois servirem os lugares de Tipografos etc. etc.

Sua Mag.^o hé servida que em applicação, e para melhor execução do q' já mandou participar a V. S.^o sobre a convocação das Camaras p.^{as} destinarem pessoas habeis, que venhão aqui aprender tudo o que hé necessr.^o p.^{as} hirem depois servir os Lugares de Tipografos, de Hidraulicos, de Contadores, de Medicos, e de Cirurgioens em cada Comarca, V. S.^o authorize as mesmas Camaras p.^{as} lançarem as Tintas, q' julgarem mais convenientes, e menos onerozas p.^{as} Satisfazer a este grande objecto, de que se deve seguir a maior utilidade publica, e que igualmente V. S.^o lhes segure, que os Sujeitos que forem nomeados, e o serem aqui mandados pelas diversas Camaras dessa Capitania, se lhes procurarã algum Collegio, ou Estabelecimento, onde dando huma parte das suas pensoens, que lhes forem assignadas, possam estar debaixo da inspecção de huma activa policia. Igualmente Ordena S. Mag.^o q' V. S.^o mande a esta Secretaria de Estado a resposta de cada Camara para poder ser presente a S. Mag.^o o zelo com que cada huma abraçou estas Providencias, que são huma prova dos maternas, e indefesos cuidados, com que S. Mag.^o dezeja promover o bem de todos os seus fiéis Vassallos. D.^o g.^o A V. S.^o Palacio de Queluz em 27 de 8br.^o de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

Do mesmo Secretr.^o d' Estado sobre participar haver subido á Real Prezença de S. Mag.^o as Cartas de Officio, q' decorrem de N.^o 7 athé N.^o 37 etc. etc.

Subindo á Real Prezença de Sua Mag.^o as Cartas de Officio, q' V. S.^o me tem dirigido, q' decorre de N.^o 1 athé N.^o 37, com a interrupção de N.^o 9, q' falta, foi a mesma Senhora servida a respeito de seus contheúdos Ordenar que Eu fizesse a V. S.^o as respostas q' lhe vou communicar.

Foi muito agradavel a Sua Mag.^o a noticia de q' V. S.^o chegasse felismente a essa Capitania, e tomasse posse do Governo della como refere no seu Officio N.^o 1 ficando a mesma Senhora na intelligencia dos motivos de utilidade, porq' os Governadores devem permanecer no Collegio dos

